

ÓRGÃO: CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CFC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO CRCSP Nº F02093/2021
PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR
RELATOR: DOMINGOS SÁVIO ALVES DA CUNHA

EMENTA. FISCALIZAÇÃO. ELABORAÇÃO FRAUDULENTA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. INFRAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINAR. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E CENSURA PÚBLICA. REINCIDÊNCIA. **RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.** 1. PROFISSIONAL AUTUADO POR ELABORAR ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FRAUDULENTA DA EMPRESA PGMUNDI PAULISTANA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, CONFORME INCONSISTÊNCIAS APONTADAS NO TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. 2. EM SEDE RECURSAL, ALEGOU QUE NÃO HAVIA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO PARA APURAÇÃO DE SUA CONDUTA E QUE A DECISÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (CARF) EXCLUIU SUA RESPONSABILIDADE NA APURAÇÃO FISCAL. 3. ANALISADAS AS ALEGAÇÕES, CONSTATOU-SE QUE A EXCLUSÃO PELO CARF DECORREU DE ERRO NA CAPITULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM AFASTAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL NA ELABORAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL IMPRESTÁVEL PARA A DETERMINAÇÃO DO LUCRO REAL DA EMPRESA. 4. ELEMENTOS PROBATÓRIOS ROBUSTOS DEMONSTRAM IRREGULARIDADES CONTÁBEIS QUE COMPROMETEM A FIDEIGNIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, CONFIGURANDO INFRAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINAR. 5. PENALIDADE APPLICADA PROPORCIONAL À GRAVIDADE DA CONDUTA E AOS ANTECEDENTES DO PROFISSIONAL, CONSIDERANDO A REINCIDÊNCIA.

DECISÃO: A CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, MANTENDO A PENALIDADE APPLICADA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES E CENSURA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 27, ALÍNEAS “D” E “G” DO DL 9.295/46. UNÂNIME. DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 439ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA. DECISÃO HOMOLOGADA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE

CONTABILIDADE, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 471^a REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DE 19/02/2025.